



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915
CNPJ 31776529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000
Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguacu@hotmail.com

Of. CM/IT/0220/2022.

Itaguaçu, 12 de abril de 2022.

Exmo. Sr.
Uesley Roque Corteletti Thon
Prefeito Municipal
Itaguaçu – ES.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para fins de sanção, o autógrafo do Projeto de Lei, de autoria do executivo municipal, que **ALTERA DISPOSIÇÕES NAS LEIS Nº 1.320/2011 E 1.708/2019, CRIANDO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CRIANDO CARGOS DE SUBSECRETARIOS PARA AS PASTAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, ESPORTE, TURISMO E LAZER E INTERIOR E TRANSPORTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, aprovado na sessão ordinária, realizada em 11 de abril de 2022.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Odélio Aparecido Paulista

Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguacu@hotmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

“ALTERA DISPOSIÇÕES NAS LEIS Nº 1.320/2011 E 1.708/2019, CRIANDO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CRIANDO CARGOS DE SUBSECRETARIOS PARA AS PASTAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, ESPORTE, TURISMO E LAZER E INTERIOR E TRANSPORTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 03 (três) vagas de Subsecretários: 01 (um) Subsecretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, 01 (um) Subsecretário de Interior e Transporte e 01 (um) Subsecretário de Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Fica o Anexo I, de que trata a Lei Municipal nº 1320/2011, passa a vigorar com a redação dada por esta Lei, conforme tabela:

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REFERENCIA	DISTRIBUIÇÃO
Chefe de Gabinete	01	CC	Gabinete do Prefeito
Assessor Jurídico	02	CC	Assessoria Jurídica
Subsecretário	08	CC-2	Secretarias
Controlador Municipal	01	CC-2	Controladoria
Ouvidor	01	CC-2	Ouvidoria
<i>Diretor Administrativo de Unidade Mista</i>	<i>01</i>	<i>CC-2</i>	<i>Secretaria de Saúde</i>
<i>Diretor Clínico</i>	<i>01</i>	<i>CC-2</i>	<i>Secretaria de Saúde</i>
Gerente	16	CC-3	Secretarias
Diretor Escolar	10	CC-3	Secretaria de Educação
Assessor de Gabinete	01	CC-3	Gabinete do Prefeito
Coordenador	25	CC-4	Secretarias
Assessor	15	CC-5	Gabinete do Prefeito
Coordenador Defesa Civil	01	CC-4	Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Fica alterado o artigo 17 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Administração Direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura do Município, que compreende:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguacu@hotmail.com

1 - ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO SUPERIOR

1.1.- Prefeito

1.2.- Vice-Prefeito.

2 - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

2.1 - Gabinete do Prefeito

2.2 - Assessoria Jurídica

2.3 - Assessoria de Gabinete

2.4 - Controladoria

2.5 - Ouvidoria

3 - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

3.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.1.2 - SUBSECRETARIA de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.3 - Gerência de Meio Ambiente

3.1.3.1 - Coordenação de Recursos Hídricos e Minerais

3.1.3.1.1 - Núcleo de Administração Ambiental

3.1.3.1.2 - Núcleo de Recursos Hídricos

3.1.3.1.3 - Núcleo de Recursos Ambientais

3.1.3.1.4 - Núcleo de Impacto e Manejo Ambiental

3.1.3.1.5 - Núcleo de Legislação Ambiental

3.1.3.2 - Coordenação de Recursos Animais e Vegetais

3.1.3.2.1 - Núcleo de Administração Ambiental

3.1.3.2.2 - Núcleo de Recursos Animais

3.1.3.2.3 - Núcleo de Recursos Vegetais

3.1.3.2.4 - Núcleo Educação Ambiental

3.1.3.2.5 - Núcleo de Legislação Ambiental

3.1.4 - Gerência de Desenvolvimento Agropecuário

3.1.4.1 - Coordenação de Agricultura Familiar

3.1.4.1.1 Núcleo de Administração Agropecuária

3.1.4.1.2 Núcleo de Agendamento de Cobranças

3.1.4.1.3 Núcleo de Manutenção de Máquinas e Peças

3.1.4.1.4 Núcleo de Associação de Produtores Rurais

3.1.4.1.5 Núcleo de Eventos e Aprendizagem Rural

3.1.4.2 - Coordenação de Desenvolvimento Rural Sustentável

3.1.4.2.1 - Núcleo de Administração Agropecuária

3.1.4.2.2 - Núcleo de Desenvolvimento e Execução de Projetos

3.1.4.2.3 - Núcleo de Cafeicultores

3.1.4.2.4 - Núcleo de Pecuária

3.1.4.2.5 - Núcleo de Fruticultura e Hortaliças

3.1.5 - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

3.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.2.1 - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.2.1.1 - Gerência de Educação Especial

3.2.1.1.1 - Núcleo de Educação Infantil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000
Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguacu@hotmail.com

- 3.2.1.1.2 – Núcleo de Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano
- 3.2.1.1.3 – Núcleo de Enriquecimento Curricular e Qualificação Profissional
- 3.2.1.1.4 – Núcleo de Avaliação do Processo Ensino e Aprendizagem
- 3.2.1.2 - Gerência de Educação Fundamental 1º ao 5º ano
 - 3.2.1.2.1 – Núcleo de Enriquecimento Curricular e Qualificação Profissional
 - 3.2.1.2.2 - Núcleo de Avaliação do Processo Ensino e Aprendizagem
 - 3.2.1.3 - Gerência de Educação Fundamental 6º ao 9º ano
 - 3.2.1.3.1 – Núcleo de Enriquecimento Curricular e Qualificação Profissional
 - 3.2.1.3.2 - Núcleo de Avaliação do Processo Ensino e Aprendizagem
 - 3.2.1.4 - Gerência de Educação Infantil
 - 3.2.1.4.1 – Núcleo de Enriquecimento Curricular e Qualificação Profissional
 - 3.2.1.4.2 - Núcleo de Avaliação do Processo Ensino e Aprendizagem
- 3.2.2 - SUBSECRETARIA DE CULTURA
 - 3.2.2.1 - Gerência de Cultura
 - 3.2.2.1.1 – Núcleo de Administração e Finanças
 - 3.2.2.1.2 – Núcleo de Cultura
 - 3.2.2.1.3 – Núcleo de Biblioteca
 - 3.2.3. Gerência de Administração e de Recursos Humanos
 - 3.2.3.1 – Coordenação de Transporte Escolar
 - 3.2.1.1.1 – Núcleo de Conservação e Manutenção de Prédios Escolares
 - 3.2.1.1.2 – Núcleo de Alimentação e Nutrição
 - 3.2.1.1.3 – Núcleo de Almoزارifado Setorial da Educação
 - 3.2.1.1.4 – Núcleo de Controle Orçamentário, Financeiro e Convênios
 - 3.2.1.1.5 – Núcleo de Recursos Humanos
 - 3.2.1.1.6 – Núcleo de Serviço de Remoção e Ingressos
 - 3.2.1.1.7 – Núcleo de manutenção
- 3.2.4. Conselho Municipal de Educação
- 3.2.5. Conselho da Alimentação Escolar
- 3.2.6. Conselho do FUNDEB
- 3.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 - Conselho Municipal de Saúde
 - 3.3.1 – Sub Secretário de Saúde
 - 3.3.1.1 - Coordenação de Apoio Administrativo, Gestão de Pessoas e Planejamento
 - 3.3.1.1.1 - Núcleo de Compras
 - 3.3.1.1.2 - Núcleo de Contratos
 - 3.3.1.1.3 - Núcleo de Convênios



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguacu@hotmail.com

3.3.1.1.4 - Núcleo de Suprimentos

3.3.1.1.5 - Núcleo Serviços Gerais

3.3.1.1.6 - Núcleo de Patrimônio

3.3.1.1.7 - Núcleo de Frota

3.3.1.1.8 - Núcleo de Gestão de Pessoas

3.3.1.1.9 – Núcleo de Planejamento

3.3.2 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.2.1 - Coordenação de Apoio Financeiro – FMS

3.3.2.1.1 - Núcleo Contábil

3.3.2.1.1.1 - Setor de Empenho

3.3.2.1.1.2 - Setor de Liquidação

3.3.2.1.1.3 - Setor de Pagamento

3.3.1.1 – Gerência de Atenção a Saúde

3.3.1.1.1 - Coordenação de Atenção Primária

3.3.1.1.1.1 - Núcleo de Saúde Bucal

3.3.1.1.1.2 - Núcleo de Saúde da Família

3.3.1.1.1.1.1 - Setor de Saúde da Criança

3.3.1.1.1.1.2 - Setor de Saúde do Adolescente

3.3.1.1.1.1.3 - Setor de Saúde do Homem

3.3.1.1.1.1.4 - Setor de Saúde da Mulher

3.3.1.1.1.1.5 - Setor de Saúde da 3ª Idade

3.3.1.1.2 - Coordenação da Atenção Especializada

3.3.1.1.2.1 - Núcleo de Reabilitação

3.3.1.1.2.2 - Núcleo de SADT

3.3.1.1.2.3 - Núcleo de Atenção Psicossocial

3.3.1.1.2.4 - Núcleo de Assistência Especializada

3.3.1.1.3 - Coordenação de Assistência Farmacêutica

3.3.1.1.3.1 - Núcleo de AF BÁSICA

3.3.1.1.3.1.1 - Setor de UBSF

3.3.1.1.3.1.2 - Setor de Policlínica

3.3.1.1.3.2 - Núcleo de AF Especializada

3.3.1.2 – Gerência em Vigilância em Saúde

3.3.1.2.1 - Núcleo de Educação Permanente em Saúde

3.3.1.2.2 - Coordenação de Vigilância Sanitária

3.3.1.2.3 - Coordenação de Vigilância Ambiental em Saúde

3.3.1.2.4 - Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Condição da Saúde

3.3.1.2.5 - Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador e Promoção em Saúde

3.3.1.3 – Gerência Controle, Regulação e Ouvidoria

3.3.1.3.1 - Coordenação de Controle, Monitoramento, Avaliação, Auditoria e Ouvidoria

3.3.1.3.1.1 - Núcleo de Informações em Saúde

3.3.1.3.1.1.1 - Setor de Cadastros

3.3.1.3.1.1.2 - Setor de Faturamento

3.3.1.3.1.2 - Núcleo de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Internação Hospitalar



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguaçu@hotmail.com

- 3.3.1.3.1.3 - Núcleo de Monitoramento e Avaliação
- 3.3.1.3.1.4 - Núcleo de Auditoria Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.1.3.1.5 - Núcleo de Ouvidoria
- 3.3.1.3.2 - Coordenação de Regulação
- 3.3.1.3.2.1 - Núcleo de Atenção Especializada
- 3.3.1.3.2.1.1 - Setor de consultas
- 3.3.1.3.2.1.2 - Setor de exames
- 3.3.1.3.2.2 - Núcleo de Agendamento
- 3.3.1.3.2.3 - Núcleo de Controle de Transporte Sanitário
- 3.3.1.3.2.4 - Núcleo de Controle de transporte social em saúde

- 3.3.3 – Unidade Mista de Saúde / Pronto Atendimento
- 3.3.3.1 - Gestão de Unidade Mista de Saúde / Pronto Atendimento
- 3.3.3.1.1 - Setor de Pronto Atendimento
- 3.3.3.1.2 - Setor de Internação
- 3.3.3.2 – Direção Clínica de Unidade Mista de Saúde / Pronto Atendimento

3.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 3.4.1 – SUBSECRETARIA de Assistência Social
- 3.4.1.1 - Coordenação de Promoção e Assistência Social
- 3.4.1.1.1 – Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente
- 3.4.1.1.2 – Núcleo de Atendimento a Grupos Especiais
- 3.4.1.1.3 – Núcleo de Atendimento Social
- 3.4.1.2 - Coordenação de Relações Comunitárias
- 3.4.1.2.1 – Programas e Projetos
- 3.4.1.2.2 – Habitação e Trabalho
- 3.4.1.3 – Coordenação do CRAS
- 3.4.1.3.1 – Núcleo de Cadastro Único
- 3.4.1.3.2 – Núcleo do Programa Agente Jovem
- 3.4.1.3.3 – Núcleo de Atenção ao Idoso

3.4.2 - Conselho Municipal de Assistência Social

3.4.3 - Comissão Municipal do Trabalho

3.4.4 - Conselho Municipal do Idoso

3.4.5 – Conselho Tutelar

3.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.5.1 - SUBSECRETARIA de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

- 3.5.1.1 - Gerência de Planejamento e Projetos
- 3.5.1.2 – Núcleo de Informações e Controle
- 3.5.1.3 – Núcleo de Fiscalização
- 3.5.1.4 – Núcleo de Manutenção e Recuperação de Infraestrutura
- 3.5.1.5 – Núcleo de Manutenção e Recuperação de Edificações
- 3.5.1.6 – Núcleo de Praças e Jardins



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguacu@hotmail.com

- 3.5.1.7 – Núcleo de Obras Viárias
- 3.5.1.8 – Núcleo de Apoio Administrativo Financeiro
- 3.5.1.9 – Núcleo de Produção de Artefatos
- 3.5.1.10 – Núcleo de Limpeza Urbana
- 3.5.1.11 – Núcleo de Equipamentos Urbanos e Cemitérios
- 3.5.1.12 – Núcleo de Planejamento Urbano e Projetos

3.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES

3.6.1 – SUBSECRETARIA de Interior e Transportes

- 3.6.1.1 - Gerência de Planejamento, Projetos e Obras
- 3.6.1.2 – Núcleo de Manutenção e Limpeza de Estradas
- 3.6.1.3 – Núcleo de Transportes e Equipamentos Rurais
- 3.6.1.4 – Núcleo de Edificações Rurais

3.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

3.7.1 – SUBSECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

- 3.7.1.1 - Coordenação de Turismo
- 3.7.1.2 – Núcleo de Marketing e Turismo
- 3.7.1.3 – Núcleo de Pesquisa e Dados
- 3.7.1.4 – Núcleo de Atendimento ao Turista

3.7.2 - Coordenação de Esporte e Lazer

- 3.7.2.1 – Núcleo de Esporte Amador
- 3.7.2.2 – Núcleo de Centros de Lazer

3.7.3 – Núcleo de Apoio Administrativo

4 - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

4.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- 4.1.1 - Gerência de Tributos e Finanças
 - 4.1.1.1 – Coordenação de Tributação
 - 4.1.1.2 – Coordenação de Finanças
 - 4.1.1.2.1 - Núcleo de Contabilidade
 - 4.1.1.2.1.1 - Setor de Empenho
 - 4.1.1.2.1.2 - Setor de Liquidação
 - 4.1.1.2.1.3 - Setor de Quitação
 - 4.1.1.2.1.4 - Controle de Processos
 - 4.1.2 - Gerência de Planejamento e Convênios
 - 4.1.2.1. Núcleo de Projetos
 - 4.1.2.2. Núcleo de Convênios
 - 4.1.2.3 – Núcleo de Planejamento

4.1.3 – Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais

4.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.2.1 - Gerência de Administração
 - 4.2.1.1- Coordenação de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguacu@hotmail.com

4.2.1.1.1 - Núcleo de Licitação

4.2.1.1.2 - Núcleo de Contratos

4.2.1.2. Núcleo de Controle de Patrimônio

4.2.1.3. Núcleo de Almoxarifado Central

4.2.1.4. Núcleo de Segurança Patrimonial

4.2.1.5. Núcleo de Controle de Cemitérios e Óbitos

4.2.1.6. Núcleo de Gestão de Pessoas

4.2.1.7. Núcleo de Protocolo e Arquivo Geral

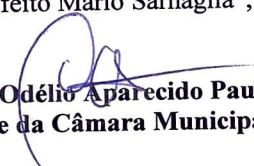
4.2.1.8. Núcleo de Informações e Telecomunicações

4.2.1.9. Núcleo de Serviços Gerais”

Art. 3º - Ficam os Subsecretários condicionados a exercerem as atribuições previstas no art. 29 da Lei nº 1.320/2011 e demais aplicáveis para o exercício da função.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Prefeito Mário Sarnaglia”, 12 de abril de 2022.


Odélio Aparecido Paulista
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu

Nota: Lei oriunda do projeto nº 011/2022